



LEI Nº 1.429/2024.

EMENTA: Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo do magistério público municipal de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024 reajuste de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Petrolândia/PE.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

**FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO**

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 19 de janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 19 de janeiro de 2024.

Igor Nogueira Soares
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

ANEXO ÚNICO

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES 2024

Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
22,90	25,19	27,71	31,87	38,24

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES

CARGA – HORÁRIA: 100 h/A

MATRIZ		1	2	3	4	5
CLASS E	FAIXAS	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃ O	MESTRAD O	DOCTORAD O
VI	b	2.554,87	2.810,36	3.091,50	3.555,61	4.266,31
	a	2.529,58	2.782,54	3.060,89	3.520,41	4.224,07
V	b	2.504,54	2.754,99	3.030,59	3.485,56	4.182,25
	a	2.479,74	2.727,71	3.000,59	3.451,05	4.140,84
IV	b	2.455,19	2.700,70	2.970,88	3.416,88	4.099,84
	a	2.430,88	2.673,96	2.941,47	3.383,05	4.059,25
III	b	2.406,81	2.647,49	2.912,35	3.349,56	4.019,06
	a	2.382,98	2.621,28	2.883,52	3.316,40	3.979,26
II	b	2.359,39	2.595,33	2.854,97	3.283,57	3.939,27
	a	2.336,03	2.569,63	2.826,70	3.251,06	3.900,86
I	b	2.312,90	2.544,19	2.798,71	3.218,87	3.862,24
	a	2.290,00	2.519,00	2.771,00	3.187,00	3.824,00

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES

CARGA – HORÁRIA: 150 h/A

MATRIZ		1	2	3	4	5
CLASS E	FAIXAS	MAGISTÉRI O	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃ O	MESTRAD O	DOCTORAD O
VI	b	3.832,79	4.216,06	4.637,69	5.331,11	6.399,99
	a	3.794,84	4.174,32	4.591,77	5.278,33	6.336,62
V	b	3.757,27	4.132,99	4.546,31	5.226,06	6.273,88
	a	3.720,07	4.092,07	4.501,30	5.174,32	6.211,76
IV	b	3.683,24	4.051,56	4.456,73	5.123,09	6.150,26
	a	3.646,77	4.011,45	4.412,60	5.072,36	6.089,37
III	b	3.610,66	3.971,73	4.368,91	5.022,14	6.029,08
	a	3.574,91	3.932,41	4.325,65	4.972,42	5.969,39
II	b	3.539,52	3.893,48	4.282,82	4.923,19	5.910,29
	a	3.504,48	3.854,93	4.240,42	4.874,44	5.851,77
I	b	3.469,78	3.816,76	4.198,44	4.826,18	5.793,84
	a	3.435,43	3.778,97	4.156,87	4.778,40	5.736,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES
CARGA – HORÁRIA: 200 h/A

MATRIZ		1	2	3	4	5
CLASS E	FAIXAS	MAGISTÉRI O	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃ O	MESTRAD O	DOCTORAD O
VI	b	5.110,38	5.621,45	6.183,56	7.111,11	8.533,32
		5.059,78	5.565,79	6.122,34	7.040,70	8.448,83
V	b	5.009,68	5.510,68	6.061,72	6.970,99	8.365,18
		4.960,08	5.456,12	6.001,70	6.901,98	8.282,36
IV	b	4.910,99	5.402,10	5.942,28	6.833,64	8.200,36
		4.862,35	5.348,61	5.883,45	6.765,98	8.119,17
III	b	4.814,21	5.295,65	5.825,20	6.698,99	8.038,78
		4.766,55	5.243,22	5.767,53	6.632,66	7.959,19
II	b	4.719,36	5.191,31	5.710,43	6.566,99	7.880,39
		4.672,63	5.139,91	5.653,89	6.501,98	7.802,37
I	b	4.626,37	5.089,02	5.597,91	6.437,60	7.725,12
		4.580,87	5.038,62	5.542,47	6.373,85	7.648,61

